



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2017. PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2017.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 29/2017, doravante denominado DETENTOR DA ATA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ n. 01.328.535/0001-59, estabelecida a Rua Pica Pau, n. 1211, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86701-040, neste ato representada pelo Sr.(a) Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, RG n. 7.857.674-0 SSP/PR, CPF n. 878.622.989-34.

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	3	ACETILCISTEÍNA, 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	0,8700
1	7	ÁGUA DESTILADA 5 ML SOL INJ	AP	0,1940
1	9	AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ	AP	1,6400
1	10	ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ	AP	0,2790
1	13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	0,5390
1	15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ 5 ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5G / 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1,3790
1	20	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	0,2380
1	22	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1,1400
1	23	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	AP	1,2100
1	26	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AP	7,3000
1	28	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	0,5690
1	30	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	0,5140
1	31	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PERIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG+ 5 MG + 100MG + 100 MG/ML SOLUÇÃO	AP	2,4400
1	41	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1,3500
1	48	GLICOSE 25% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	0,2000
1	49	GLICOSE 50 % 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	0,2600
1	50	HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1,0000
1	52	HEPARINA SUBCUTANEA 5000 UI SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	4,8700
1	53	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	4,9800
1	54	HIDROCORTIZONA 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	2,4400
1	56	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	0,7100
1	59	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASO CONSTRICTOR 2 % SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	2,0500
1	63	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1,8400
1	67	PENTOXIFILINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1,4600
1	68	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	3,0200
1	69	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1,1600
1	70	PROPOFOL EMULSÃO INJETAVEL 10 MG/ML 20 ML	AP	5,5100
1	71	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	0,3900
1	72	RINGER LACTATO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BLS	2,5700
1	75	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BLS	2,4900
1	80	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	9,4900
1	81	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	2,2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	82	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	0,6300
---	----	-------------------------------------	----	--------

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$ 112.927,65 (Cento e doze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.

1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 29/2017.

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n. 29/2017).

1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na "AC".

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

1.10.2. Cancelamento do registro;

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.

1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 29/2017 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal CHRISTIAN FUZIKI IKEDA e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 29/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis, destinados à Rede Pública de Saúde, por um período de 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de julho 2017.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Representante Legal